



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= LEI Nº 307 DE 14 DE MAIO DE 1962 =

Dispõe sobre criação de cargo no Curso Municipal de Admissão ao Ginásio.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Diretor de Curso Municipal de Admissão ao Ginásio, no quadro do pessoal do referido curso.

§ Único - O cargo terá o padrão "I" da Lei - nº 6, de 28 de novembro de 1961.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, que será suplementada na época oportuna.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

P.M. de Lorena, 14 de maio de 1962.

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 de maio de 1962

Manuel Mattos Filho

MANUEL MATTOS FILHO

Diretor Geral da Secretaria ad-hoc